

Resolução CIR-CN/MT Nº 019, de 20 de junho de 2018.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de Equipamentos Hospitalares / Aparelho de Rato - X, via Emenda Parlamentar nº 136/2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao sistema de saúde do município de Diamantino.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

IV. A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Organismos Fiscais e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

V. As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;



VI.

A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII.

A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

VIII.

A Portaria GM/MS Nº 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

IX.

A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar da aquisição de Equipamentos Hospitalares / Aparelho de Raio - X, via Emenda Parlamentar nº 136/2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao sistema de saúde do município de Diamantino.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB Informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.



Diamantino/MT, 20 de junho de 2018.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR-CN/MT

Cleide Maria Anzili
Vice-regional do COSEMS/MT





OFÍCIO Nº 36/2018

CUIABÁ, 06 DE JANEIRO DE 2018

Ao SENHOR
MAX JOEL RUSSI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
CEP: 78050-970 – CUIABÁ – MT.

CÓPIA

SENHOR SECRETÁRIO,

Informo e especifico a destinação da verba de Emenda Parlamentar de minha autoria através da Secretaria de Estado de Saúde:

Nº da Emenda: 138

Ação: 2520

Natureza da despesa: 44.90.52

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Objeto Detalhado: Aquisição de Aparelho de Rato-X

Beneficiário: Município de Diamantino - MT

Responsável pela execução: Prefeitura Municipal de Diamantino – MT

Na certeza de contar com a vossa colaboração, cumprimentando-o

digno Secretário desta pasta, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência

para que com determinação, possamos juntos promover as ações necessárias

ao desenvolvimento do nosso Estado.

Sem mais para o momento, agradecemos com votos de estima e

apreço.

Atenciosamente,

DILMAR

DEPUTA

LÍDER

DEM

Governo do Estado de Mato Grosso

CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo n.º 58362/2018

Data: 06/02/2018 17:57

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO -
Assunto: EMENDA PARLAMENTAR
Resumo: Informe e especifico a destinação da verba de
emenda parlamentar de minha autoria através da secretaria
813-4688
Setor : COP - GERENCIA DE PROTOCOLO E POSTAL

Volume: 1 de 8

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO



03/02/18
Saudável, Respeitoso
e Corresponsável



Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre a pactuação de
Emenda Parlamentar Federal
e/ou Estadual para
implementação da Rede de
Serviços de Saúde no estado
do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - O Decreto Federal Nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa e da outras providências;

III - Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

IV - Lei Nº 10243 de 31 de Dezembro de 2014, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a pactuação de Emenda Parlamentar, Federal e/ou Estadual destinadas a implementação da Rede de Serviços de Saúde no Mato Grosso será pautada nas Comissões Intergestores Regionais (CIR) e consensuadas por meio da emissão de Resolução CIR, e estas serão encaminhadas à Comissão Intergestores Bipartite do Mato Grosso (CIB/MT) para conhecimento e registro em Ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Eduardo Luiz Conceição Bernabé
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonesi Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Diário Oficial Número: 27244

Data: 19/04/2018

Título: GBSES MT 085 2018 Portaria Emenda Parlamentar Estadual 2018 corrigida

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link

permanente: <https://www.ijomat.mt.gov.br/porta/visualizacoes/html/15168/#e:15168/#m:995220>

PORTARIA Nº 085/2018/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.655 de 28 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e

recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício,

conforme determina o artigo 2º da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2º e artigo 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem

aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle

das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e

da outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a

organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, do Estado e dos Municípios pelo co-financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2018.

§ 1º As transferências Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Os repasse de recursos aos Fundos Municipais de Saúde contemplados serão efetuados de acordo com o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Definir que a habilitação dos municípios a esta Portaria, será por meio de formalização de Termo de Compromisso contendo dentre outras as responsabilidades da gestão municipal.

Art. 3º Determinar que o não cumprimento do Termo de Compromisso a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

Art. 4º Os repasses previstos nesta portaria deverão onerar o PTA - Plano de Trabalho Anual do Fundo Estadual de Saúde, PAOE nº 10.121.0077.2520 e nº 10.302.0076.3745 e 10.302.0076.3343.

Art. 5º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de abril de 2018.

(original assinado)
LUIZ SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VALORES	OBJETO
ERS BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ - HOSPITAL DE CÂNCER	86.400,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
		50.000,00	Custo e Aquisição de Equipamentos
	CUIABÁ - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	180.000,00	Aquisição de Ambulância
	CUIABÁ - HOSPITAL SANTA HELENA	180.000,00	Aquisição de Ambulância
	CUIABÁ - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MUCOVISCIDOSE	20.000,00	Aquisição de Suplemento Alimentar
	CUIABÁ	150.000,00	Aquisição de Equipamentos
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	150.000,00	Aquisição de Ambulância
	POCONÉ	45.000,00	Aquisição de Equipamentos
	IPIRANGA DO NORTE	100.000,00	Aquisição de Equipamentos
	ITANHANGÁ	50.000,00	Aquisição de Equipamento Hospitalar
	CLAUDIA	125.000,00	Aquisição de Equipamento Hospitalar
ERS SINOP			

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES DO LEGISLATIVO ESTADUAL 2018

ERS ALTA FLORESTA	CARLINDA	50.000,00	Aquisição de Equipamento Hospitalar
	APIACAS	50.000,00	Aquisição Veículo
	ALTA FLORESTA	150.000,00	Equipamentos
ERS PORTO ALEGRE DO NORTE	SÃO JOSÉ DO XINGU	50.000,00	Aquisição de Equipamentos Odontológicos
	CONFRESA	193.909,33	Aquisição de Equipamentos Municipal
ERS JUARA	TABAPORA	60.000,00	Reforma do Hospital
	JURUENA	150.000,00	Aquisição de Veículo
ERS JUINA	CASTANHEIRA	200.000,00	Aquisição de Veículo (micro ônibus)
	ARIPUANÃ	93.909,33	Aquisição de Equipamentos
	LUCIARA	100.000,00	Aquisição de Ambulância
	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	100.000,00	Aquisição Ambulância
ERS SÃO FELIX DO ARAGUAIA	ALTO DA BOA VISTA	70.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
	QUERÊNCIA	150.000,00	Aquisição de Veículo
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	50.000,00	Aquisição de Veículo
	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	80.000,00	Equipamentos Hospitalares
ERS AGUA BOA	CANARANA	130.000,00	Aquisição de Equipamentos Básica
	PONTAL DO ARAGUAIA	100.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalar
	NOVO SÃO JOAQUIM	150.000,00	Aquisição de Veículo
	COLIDER	80.000,00	Equipamentos Hospitalares
	ITAUBA	150.000,00	Aquisição de Ambulância
	NOVA MARINGÁ	65.000,00	Equipamentos Permanentes
	DIAMANTINO	15.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
	ROSÁRIO OESTE	40.000,00	Equipamentos Hospitalares
	SANTA CARMEM	55.000,00	Aquisição de Veículo
	UNIAO DO SUL	143.909,33	Aquisição de Ambulância
ERS BARRA DO GARÇAS	COLIDER	130.000,00	Ampliação do PSF
	ITAUBA	100.000,00	Aquisição de Veículo
	NOVA MARINGÁ	150.000,00	Aquisição de Ambulância
ERS DIAMANTINO	DIAMANTINO	250.000,00	Equipamento Hospitalar
	ROSÁRIO OESTE	30.000,00	Aquisição de Equipamentos
	SANTA CARMEM	60.000,00	Aquisição de Veículo
	UNIAO DO SUL	150.000,00	Aquisição de Ambulância

NOVA BANDEIRANTES		70.000,00	Aquisição de Equipamento Hospitalar
ERS PEIXOTO DE AZEVEDO	NOVO MUNDO	150.000,00	Aquisição de Ambulância
	MATUPÁ	150.000,00	Aquisição de Ambulância
	TERRA NOVA DO NORTE	170.000,00	Custo do Hospital Municipal
	PEIXOTO DE AZEVEDO	114.809,34	Aquisição de Veículo
ERS TANGARA DA SERRA	NOVA OLIMPIA	50.000,00	Aquisição de Medicamentos para Unidade Mista de Saúde
ERS PONTES E LACERDA	COMODORO	100.000,00	Aquisição de Equipamentos
		130.000,00	Aquisição de Veículo
	CAMPOS DE JÚLIO	150.000,00	Aquisição de Veículo
TOTAL GERAL		5.767.937,33	

República-se por ter sido incorreta no D.O.E datado de 17/04/2018, pág.s 64 e 65.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"



PROPOSTA PARA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO
AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO
ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.



DIAMANTINO
MUNICÍPIO

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, n.º 2.341, JD. Eldorado Diamantino/MT CEP: 78400-000
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-8400 • E-mail: gabinete@diamantino.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"



IDENTIFICAÇÃO

Código IBGE: 5103502

Município: DIAMANTINO

Macrorregião de Saúde: CENTRO NORTE

Escritório Regional de Saúde: DIAMANTINO - MT

Prefeito Municipal: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Endereço de Prefeitura Municipal: Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 - Jardim

Eldorado, Diamantino - MT, 78400-000 - Telefone: (65) 3336-6400.

Secretário Municipal de Saúde: CLEIDE MARIA ANZIL

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Rui Barbosa s/n - Jardim Eldorado

78.400-000 - Telefone: (65) 3336-1357 - E-mail: saudedino@hotmail.com



DIAMANTINO
MATO GROSSO

Av. Desembd/gddor J. P. F. Mendes, n° 2.341, JD. Eldorado Diamantino/MT CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1357-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Este projeto visa potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Diamantino, através de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de atenção especializadas em saúde.

A Atenção Especializada no SUS tem como característica promover os serviços especializados de média e alta complexidade em saúde, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. Por isso, tem-se a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais que visam agilizar o processo de trabalho, e atender o maior número possível de paciente com qualidade e eficiência.

Em busca de melhores nos serviços ofertados adotaremos medidas regulamentadoras que aperfeiçoarão o fluxo, levando a maior agilidade no atendimento e possibilitando maior oferta, o que evidenciará dispor de mais equipamentos e recursos materiais a fim de garantir a manutenção qualificada da Assistência à Saúde no município de Diamantino.





OBJETIVOS

Potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Diamantino, através de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde.

Objetivos específicos

- Aproveitar as Unidades de Saúde através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes que atendam às necessidades das unidades de atenção especializadas em saúde;
- Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de saúde;
- Otimizar o atendimento;
- Garantir aos Usuários do SUS o acesso aos serviços de forma equânime, universal e igualitária, de maneira resolutiva e humanizada.





DEMANDA DO SERVIÇO

Necessidade de implantação de novos serviços e implementação dos existentes através de aquisição de equipamentos, garantindo a ampliação dos atendimentos na atenção especializada e urgência e emergência.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Aparelho de Rato X.

PRAZO ESTIMADO PARA CONCLUSÃO

Cento e Trinta e Cinco (135) dias a contar da aprovação do Projeto.

Descrição		Prazo
01		
Confecção do Termo de Referência dos equipamentos	30 dias	
02	Elaboração e publicação do edital de licitação	45 dias
03	Aquisição do equipamento	45 dias
04	Recebimento e conferência do equipamento	10 dias

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor global estimado em R\$ 250.000,00.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"



Diamantino, 05 de Março de 2018.

Cleide Maria Anzil
Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Capistrano de Oliveira
Prefeito Municipal



DIAMANTINO
MATO GROSSO



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, n.º 2.341, JD: Eldorado Diamantino/MT CEP 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1392/3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Pareceres	Identificador da Proposta:	36000.1652412/01-700		
	Número do processo:			
	Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	Tipo Recurso:	EMENDA
	Situação:	Proposta em análise de Pagamento		
	Data Final:	Ano Exercício:	2017	
	Valor da Proposta (R\$):	20.014		
Pareceres	Identificador da Proposta:	36000.1121172/01-700		
	Número do processo:			
	Tipo de Proposta:	INCREMENTO PAB	Tipo Recurso:	EMENDA
	Situação:	Proposta Aprovada		
	Data Final:	20/03/2017	Ano Exercício:	2017
	Valor da Proposta (R\$):	500.000		
Pareceres	Identificador da Proposta:	36000.1721932/01-800		
	Número do processo:			
	Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	Tipo Recurso:	EMENDA
	Situação:	Proposta Classificada aguardando autorização Secretária		
	Data Final:	Ano Exercício:	2018	
	Valor da Proposta (R\$):	400.000		

Identificador da Proposta:	36000.1658822/01-700	Número do processo:		Tipo de Proposta:		Situação:		Data Final:		Valor da Proposta (R\$):	
				INCREMENTO PAB		Proposta enviada para pagamento		Ano Exercício:		200.000	
				Tipo Recurso:				2017			
				EMENDA							

PROJEITO

Propostas Calibretadas

Identificador da Proposta:	36000.1652492/01-700		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC		EMENDA
	Tipo Recurso:		
Situação:	Proposta em análise de Pagamento		
Data Final:	Ano Exercício:	2017	
Valor da Proposta (R\$):	13.000		

12/000001

36000.1652362/01-700

INCREMENTO MAC

Tipo Recurso:

EMENDA

Proposta em análise de pagamento

Ano Exercício:

2017

371.130

36000.1652522/01-700

INCREMENTO MAC

Tipo Recurso:

EMENDA

Proposta em análise de pagamento

Ano Exercício:

2017

19.407

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:	36000.1652402/01-700					Pareceres
Número do processo:						
Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	Tipo Recurso:		EMENDA		
Situação:	Proposta em análise de pagamento					
Data Final:		Ano Exercício:		2017		
Valor da Proposta (R\$):	250.000					
Identificador da Proposta:						Pareceres
Número do processo:						
Tipo de Proposta:	TRANSPORTE ELETIVO	Tipo Recurso:		PROGRAMA		
Situação:	Proposta em análise de pagamento					
Data Final:		Ano Exercício:		2017		
Valor da Proposta (R\$):	190.000					
Identificador da Proposta:	36000.1652402/01-700					Pareceres
Número do processo:						
Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	Tipo Recurso:		EMENDA		
Situação:	Proposta em análise de pagamento					
Data Final:		Ano Exercício:		2017		
Valor da Proposta (R\$):	26.449					